



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIV - Nº 584 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 13 de setembro de 2019

Prefeitura realiza melhorias na infraestrutura urbana do Jardim Santa Cruz



A Prefeitura de Socorro vem realizando diversas melhorias na infraestrutura urbana dentre elas, no Jardim Santa Cruz. As obras compreendem a implantação de sistema de captação e condução das águas pluviais, incluindo a instalação de linhas de tubulações, caixas coletoras, bocas

de lobo, poços de vistorias e outras estruturas correlatas, bem como a pavimentação asfáltica e o recapeamento das Ruas Bahia e Piauí e seus prolongamentos e das Avenidas São Paulo e Brasil, respectivamente.

Com isso, serão promovidas melhorias significativas à vida da comunidade

local, em especial com relação à drenagem urbana, extinguindo ou minimizando a ocorrência dos alagamentos e promovendo maior conforto aos cidadãos.

“As melhorias há tempos vêm sendo reivindicadas e foram contempladas pela administração pública municipal em seu

projeto de infraestrutura urbana”- afirma o secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Henrique Cézar.

As obras foram viabilizadas através de recursos pertencentes ao contrato de repasse firmado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

Prefeitura desenvolve ação junto à comunidade para plantio de Árvores

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro desenvolveu mais uma ação conjunta com a municipalidade.

Visando proporcionar uma gestão participativa, onde as necessidades e demandas dos munícipes são avaliadas e consideradas, a administração pública municipal, por meio de sua Secretaria de Meio Ambiente, efetuou o plantio conjunto de árvores com moradores dos Bairros Jardim Orlandi e Jussara.

A iniciativa busca identificar as lideranças locais, ouvindo-as e propondo ações de interesse comum e de caráter utilitário.

Sabemos que as árvores são fundamentais para a interação e o equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a conservação ambiental, relatou Evandro de Almeida, líder da Associação de Moradores e Proprietários Jardins Jussara e Orlandi - AMO JUSSARA/ORLANDI.



Foram efetuados cadastros de pessoas interessadas no plantio de árvores, as quais receberam as mudas da Prefeitura e foram orientados por seu corpo técnico quanto às suas necessidades e manutenção.

Segundo o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Henrique Cézar, o Espaço-Árvore é uma necessidade premente em todos os municípios e valorizada pela atual administração.

“Desta vez foi efetuado o plantio de diversas mudas de árvores nativas como forma de valorização paisagística e ambiental dos bairros mencionados, mas nossa meta é atingir uma maior proximidade junto à população e, com isso, atender a um maior número de necessidades”, ressaltou o Secretário de Meio Ambiente, Henrique Cézar.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 8414/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:****Art. 1º** - Enquadrar as servidoras da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de **01 de Setembro de 2019**:

Nível:	Nome	Emprego
IV - ref. 4	Silvani da Silva Olivares Soto - CTPS 90072 Série 00042-SP.	Professor Adjunto I
V - ref. 4	Daniela Aparecida de Oliveira Bruno - CTPS 68613 Série 00322-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil
V - ref. 4	Daniele Ferreira Torres - CTPS 77532 Série 00310-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil
V - ref. 4	Keli Cristina Preto - CTPS 65655 Série 00310-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil
V - ref. 4	Raquel Gonçalves Chagas Pedrozo - CTPS 9621580 Série 001-0-MG.	Professor de Desenvolvimento Infantil
V - ref. 4	Samantha Evelin de Oliveira - CTPS 77414 Série 00310-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de setembro de 2019.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8415/2019**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:****Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009, concedida a Thamires Forão Morais de Paula, portadora da CTPS 15721, Série 411-SP, ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil durante o período de 20 de Setembro a 18 de Novembro de 2019.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de setembro de 2019.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8416/2019**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:****Art. 1º** - Designar por necessidade dos serviços, a servidora Maria Angélica Bragato Thomazi, CTPS 089588, Série 462-SP, ocupante do emprego público em comissão de Chefe da Coordenação de Prestação de Contas, Ref. 30, para substituir o servidor Luis Cláudio Bonetti, ocupante do emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Suprimentos, Ref. 35, durante seu gozo de férias regulamentares concedidas no período de 09 de Setembro a 08 de Outubro de 2019, fazendo jus à diferença entre as respectivas referências.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de setembro de 2019.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8417/2019**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:****Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 001/2015 no emprego permanente de ASSISTENTE SOCIAL - ref. 30:

Nome	Admissão
Andrea Aparecida Fortunato Lopes - CTPS 56612 Série 00231-SP.	11/09/2019

Art. 2º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 001/2015 no emprego permanente de SERVENTE - ref. 15:

Nome	Admissão
Ana Patrícia Nunes - CTPS 72491 Série 00345-SP.	09/09/2019

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de setembro de 2019.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8418/2019**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:****Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 001/2015 (nos termos dos parágrafos 4º e 5º do Artigo 198 da Constituição Federal, Medida Provisória nº 297, de 09 de Junho de 2006) e demais instruções especiais contidas no Edital acima referenciado, no emprego permanente de Agente Comunitário de Saúde da Família - E.S.F. Vila Palmira - ref. 21:

Nome:	Admissão:
Camila de Moraes Santos - CTPS 04458 Série 411-SP.	03/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de setembro de 2019.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE**Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
 Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 MTb 59.923/SP
 Diagramação, Redação, Fotografias
 Artes e Acervo Digital

Marcos Faria Júnior
 Redação, Fotografias
 e Artes

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
 Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
 Site: www.socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
 Tiragem: 2.000 exemplares

PORTARIA Nº 8419/2019**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear ROBERTO KINITI MORI - CTPS 40812 Série 575-SP para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DA COORDENADORIA DE ESTRADAS - ref. 30, a partir de 04 de Setembro de 2019.**Art. 2º** - Nomear MAYARA DAIANE ARAUJO - CTPS 35508 Série 00375-SP para ocupar o emprego em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA SAÚDE - ref. 26, a partir de 09 de Setembro de 2019.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de setembro de 2019.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8420/2019**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:****Art. 1º** - Contratar por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 3.077/2005 e Lei nº 3422/2010, obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2019, com término previsto para o último dia letivo em 2019 no emprego de Professor Adjunto I:

NOME	NÍVEL	Início:
Daniela Aparecida Cavassan Pinto - CTPS 50939 Série 00181 - SP	III - ref. I	09/09/2019
Hellen Lais Genghini - CTPS 40059 Série 00345-SP.	III - ref. I	09/09/2019
Mírian Oliveira Araújo - CTPS 92267 Série 00345-SP.	II - ref. I	09/09/2019
Sonia de Fátima Lucas - CTPS 72099 Série 00231-SP.	II - ref. I	09/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de setembro de 2019.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS**DECRETO Nº 3971/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Multidisciplinar de Educação Ambiental do Município de Socorro/SP, em atenção às normas contidas na Lei Municipal nº 3.315/2009, composta dos seguintes integrantes:

a) Membros do Poder Público:
 Henrique Cezar Coutinho da Rocha
 Giulia Defendi Oliveira
 Amanda Dutra Santos

b) Membros da Sociedade Civil:
 Cassia de Freitas-OSCIIP Parcel
 Camila Casagrande Ferreira-CORENOVA
 Hermenegildo Tardelli Carneiro- Projeto Piracema

Art. 2º - Os trabalhos de que trata o presente Decreto, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de setembro de 2019.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEIS**LEI COMPLEMENTAR Nº 280/2019***“Dá nova redação ao § 2º do Art. 139 da Lei Complementar nº 120/2007.”*

De autoria do Vereador Tomás D'Aquino Frattini - PTB

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**Art. 1º** - O §2º do Art. 139 da Lei Complementar nº 120/2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 139 - (...)”

Parágrafo Primeiro - (...)”

Parágrafo Segundo - Exceto os desdobros de lotes cuja área mínima resultante seja de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada de 5,00m (cinco metros), exclusivamente nos seguintes locais: Jardim Teixeira, Jardim Araújo, Jardim Calafiori, Jardim Gollo, Vila São Benedito (Vila Nova), Jardim Bela Vista, Jardim Santa Terezinha, Santa Cruz, Parque Ferruccio II e III, Jardim Carvalho, Vila Santa Maria e Loteamento San Remo, Solar do Cruzeiro, Nossa Senhora da Aparecida, Recreio dos Artistas (Bairro da Abadia), Loteamento Santa Helena, Desmembramento Santa Matilde e Desmembramento São Domingos, Loteamento Residencial Jardim Nova Araújo, Travessa Aristeu de Souza Pinto, Loteamento Colina Cintra Franco, Desmembramento Olhar da Montanha I e II, Desmembramento Benedita Bueno Vergal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de setembro de 2019

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 281/2019*Altera a redação da Lei Complementar nº 197/2012, acrescentando os artigos 87-A e parágrafos, conforme específica.***ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:****Art. 1º** - Fica instituído o artigo 87-A e parágrafos, com a seguinte redação:

Art. 87-A. Ao servidor público municipal, é facultado o não comparecimento ao trabalho, até o limite de três dias por ano, justificando sua ausência por meio de falta abonada.

§ 1º - O gozo da falta abonada será concedido ao servidor, na proporção de um dia por quadrimestre, devendo o interessado solicitar ao seu superior hierárquico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a intenção de utilizar o benefício.

§ 2º - O superior hierárquico não está obrigado a autorizar a falta abonada se, na data solicitada pelo servidor, for essencial sua presença para desempenho de suas atribuições laborais ou restar demonstrado prejuízo ao interesse público.

§ 3º - Na hipótese do servidor não solicitar o abono de falta, dentro do período concessivo de quadrimestre, tem-se como precludido seu direito ao benefício, restando somente a possibilidade de gozo relativo ao próximo quadrimestre vincendo.

§ 4º - A efetiva utilização da falta abonada pelo servidor, não implica em qualquer prejuízo aos demais benefícios previstos em lei.

§ 5º - Excluem-se do benefício previsto no caput, os empregos em comissão, os contratados temporariamente, além dos integrantes do Quadro do Magistério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de setembro de 2019

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 282/2019

“Dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar nº 120/2007.”

DE AUTORIA DO VEREADOR TOMÁS D’AQUINO FRATTINI - PTB

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar n.º 120 de 27-11-2012, incluindo Categorias de Uso Permitido e modificando Características dos Lotes, Recuos Mínimos, Gabarito de Altura e Coeficiente de Aproveitamento, Taxa de ocupação da Zona Predominantemente Residencial-2 (ZPR-2), de forma que o quadro referente à (ZPR-2) passe a ter a seguinte redação:

Zona	Categoria de Uso Permitido	Características dos Lotes		Recuos Mínimos			Gabarito de Altura	Ca	To	Vagas de Estaciona-mento
		Área Mínima	Testada Mínima	Frente	Lateral	Fundo				
ZPR-2	H1.01, H1.02, H2.01, H2.02, C1.01, C1.02, C2.01, C2.02, C2.03, C2.04, C3.01, C3.03, S1.01, S1.02, S2.01, S2.02, S2.03, S2.04, S2.05, S3.06, S3.07, SE1.01, SE1.03, SE2.04, II.03	250,00	10,00	4,00		4,00	Ter. + 3 pav. ou 12,00 m	3,50	0,80	1 vaga Por unidade
ZPR-2	H1.01, H1.02, H2.03, H2.04, C1.01, C1.02, C2.01, C2.02, C2.03, C2.04, C2.05, C3.01, C3.03, S1.01, S1.02, S2.01, S2.02, S2.03, S2.04, S2.05, S3.01, S3.02, S3.03, S3.04, S3.05, S3.06, S3.07, SE1.01, SE1.02, SE1.03, SE2.01, SE2.04, SE2.05, II.03	500,00	15,00	4,00	3,00	4,00	Ter.+ 6 pav. ou 22,50 m	3,50	0,80	1 vaga por unidade

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de setembro de 2019

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 283/2019

“Dispõe sobre o gozo de “Falta Abonada” pelos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ao servidor da Câmara Municipal da Estância de Socorro é facultado o não comparecimento ao trabalho, até o limite de três dias por ano, justificando sua ausência por meio de falta abonada.

§ 1º - O gozo da falta abonada será concedido ao servidor, na proporção de um dia por quadrimestre, devendo o interessado solicitar ao seu superior hierárquico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a intenção de utilizar o benefício.

§ 2º - O superior hierárquico não está obrigado a autorizar a falta abonada se, na data solicitada pelo servidor, for essencial sua presença para desempenho de suas atribuições laborais ou restar demonstrado prejuízo ao interesse público.

§ 3º - Na hipótese do servidor não solicitar o abono de falta, dentro do período concessivo de quadrimestre, tem-se como precluído seu direito ao benefício, restando somente a possibilidade de gozo relativo ao próximo quadrimestre vincendo.

§ 4º - A efetiva utilização da falta abonada pelo servidor, não implica em qualquer prejuízo aos demais benefícios previstos em lei.

§ 5º - Excluem-se do benefício previsto no caput, os empregos em comissão e os contratados temporariamente

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de setembro de 2019

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 284/2019

“Altera a redação da Lei Complementar nº 120/2007, acrescentando os artigos 128 “A” ao 128 “O”, e acrescenta os Parágrafos Terceiro e Quarto ao art. 131, conforme específica.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído os artigos 128 “A” ao 128 “O”, com seguinte redação:

“128 A - Fica regulamentado, no âmbito do Município da Estância de Socorro/SP, o instrumento urbanístico de ocupação do solo urbano denominado “Condomínio de Lotes”, o qual poderá ser implantado no perímetro urbano, expansão urbana e na área urbanizada do Município.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, considera-se “Condomínio de Lotes” a utilização do solo na forma do art. 1.358-A da Lei n. 10.406/02, Código Civil, podendo haver, em terrenos, partes designadas de lotes que são propriedade exclusiva e partes que são propriedade comum dos condôminos.

§ 2º - A fração ideal de cada condômino poderá ser proporcional à área do solo de cada unidade autônoma, ao respectivo potencial construtivo ou a outros critérios indicados no ato de instituição.

§ 3º - Aplica-se, no que couber ao “condomínio de lotes”, o disposto sobre condomínio edilício no Código Civil brasileiro e as disposições relativas à incorporação imobiliária, respeitada a legislação urbanística.

§ 4º - Para fins de incorporação imobiliária, a implantação de toda a infraestrutura ficará a cargo do empreendedor.

§ 5º - O Condomínio de Lotes também poderá ser utilizado enquanto modalidade de regularização fundiária.

Art. 128 B - Para fins do disposto no art. 128 A, nos Condomínios de Lotes, considera-se:

I. **Lote:** unidade autônoma de propriedade e uso exclusivo do condômino e perfeitamente delimitado no solo.

II. **Área comum:** área de livre acesso a todos os condôminos, independente de ser edificada ou não, inclusive a via interna de circulação e edificações de uso comum, havidas como inalienáveis, indivisíveis e acessórias, impossíveis de qualquer destinação isolada, indissolavelmente ligada às unidades autônomas e que por sua natureza e função sejam de uso comum aos condôminos.

III. **Via interna de circulação:** área de acesso aos lotes e às áreas comuns do condomínio.

IV. **Cota parte:** Valor, em m², calculado pela divisão da área total do empreendimento pelo número de unidades autônomas (lotes).

Art. 128 C - Os direitos e deveres dos condôminos deverão ser estabelecidos por meio de Convenção de Condomínio, a qual conterá a norma que regulará as relações entre os condôminos, bem como as limitações edilícias e de uso do solo relacionadas a cada unidade, observados o Código de Obras e o Plano Diretor do Município.

Parágrafo Único - A propriedade do sistema viário interno e dos equipamentos urbanos internos não passará ao Município por ocasião do registro do empreendimento, considerando-se área comum do Condomínio de Lotes.

Art. 128 D - Para a configuração do Condomínio de Lotes, nos quais não haja prévia construção de prédios, são requisitos:

I - Que o empreendimento seja projetado nos moldes da Lei nº 4.591/64, com as alterações constantes do Código Civil vigente, devendo cada lote ser considerado como uma unidade autônoma, sendo a ele atribuída uma fração ideal na gleba matriz solo e nas coisas comuns, inclusive nas edificações de uso comum, e;

II - Que haja uma detalhada Convenção de Condomínio, contendo as limitações edilícias e de uso individual e coletivo do solo elaborada para resguardar a paz jurídica entre os condôminos.

§ 1º - A execução das obras de infraestrutura equipara-se à construção da edificação e sua conclusão deverá ser averbada na matrícula matriz do empreendimento no prazo de 60 dias, a contar da expedição do Habite-se, seguida dos atos simultâneos de registros da Instituição e Especificação de Condomínio e da Convenção de Condomínio, os quais deverão ser promovidos no mesmo prazo.

Art. 128 E - Havendo intensão de alienação de lotes antes da consecução das obras de infraestrutura, o Condomínio de Lotes deverá ser submetido ao procedimento de incorporação imobiliária previsto na Lei nº 4.591/64, o qual será previamente registrado na matrícula imobiliária do empreendimento antes da alienação de qualquer lote, no prazo de 60 dias da aprovação dos projetos, observando-se, para tanto, as exigências específicas do referido diploma normativo.

§ 1º - Para fins de incorporação imobiliária, a implantação de toda a infraestrutura ficará a cargo do empreendedor.

Art. 128 F - Para efeitos tributários, cada lote mencionado no registro do Condomínio de Lotes constituirá uma unidade isolada, contribuindo o proprietário diretamente com as importâncias relativas aos impostos e taxas federais, estaduais e municipais na forma dos respectivos lançamentos ou instrumentos de cobrança.

Art. 128 G - Antes da elaboração do projeto do Condomínio de Lotes, o interessado ou seu representante legal deverá requerer, perante a Prefeitura Municipal, a “Consulta de Viabilidade”, por meio de requerimento, indicando o número da inscrição imobiliária do imóvel, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I - Certidão atualizada do registro imobiliário com descrição que cumpra perfeitamente o princípio da especialidade objetiva, ou seja, que contenha rumos ou azimutes, áreas, distâncias ou coordenadas topográficas para todos os vértices e lados e corresponda a um imóvel individualizado;

II - Levantamento Planialtimétrico da área, com indicação de sua localização georreferenciada, tipo de vegetação, limites das Áreas de Preservação Permanente – APP e de outras afetações ambientais, se houver, bem como demais elementos que identifiquem e caracterizem o imóvel;

III - Estimativa preliminar da quantidade de unidades a serem criadas, sendo que todos os lotes (unidades autônomas) devem fazer frente para via pública ou via interna de circulação.

Parágrafo Único - Antes da emissão do parecer de viabilidade, o órgão municipal competente deverá consultar os Conselhos municipais pertinentes.

Art. 128 H - Após o parecer favorável decorrente da Consulta de Viabilidade, o interessado deverá solicitar a aprovação dos projetos e dos memoriais para a implantação da infraestrutura mínima exigida a ser instalada e posteriormente mantida pelo “Condomínio de Lotes”, devendo o projeto apresentado contemplar:

I - Sistemas de esgotamento de águas pluviais, inclusive com o detalhamento de interligação ao sistema municipal no entorno da área;

II - Disposição final de esgotos sanitários;

III - Abastecimento de água potável;

IV - Fornecimento de energia elétrica;

V - Iluminação das áreas comuns;

VI - Pavimentação das vias internas, podendo ser articulado, concreto ou asfalto;

VIII - Padrão do calçamento dos passeios internos;

VIII - Padronização e tratamento paisagístico das áreas comuns;

IX - Área de lazer/recreação de, no mínimo, 80m2 e/ou 1% (um por cento) da área total;

X - Espaço para os medidores, coletores de correspondência e coletores de lixo junto ao alinhamento do muro frontal, com dimensões compatíveis com o número de unidades do condomínio;

XI - Tipologia do controle de acesso da portaria;

XII - Projeto de proteção e combate de incêndio conforme normas vigentes;

XIII - Cronograma de obras, para o caso de incorporação imobiliária;

Art. 128 I - O “Condomínio de Lotes” deverá respeitar os seguintes requisitos:

Localização	Área	Cota parte mínima	Área permeável*
Perímetro urbano/ expansão urbana e áreas urbanizadas	Menor ou igual a 3.000 m²	125 m²	20%
	Maior que 3.000 m² a 10.000 m²	250 m²	20%
Perímetro urbano/ expansão urbana e áreas urbanizadas	maior que 10.000 m² a 20.000 m²	360 m²	20%
Perímetro urbano/ expansão urbana e áreas urbanizadas	maior que 20.000 m² a 30.000 m²	500 m²	20%

I - cada unidade apresentar testada para a via interna de circulação de, no mínimo, 5,00 m (cinco metros);

II - Por ocasião da aprovação das construções, para cada unidade deverá ser prevista, pelo menos, uma vaga de estacionamento coberto dentro da área do lote, podendo ser aceita vaga de estacionamento em superfície ou subterrânea;

III - O acesso às unidades deverá ter a largura mínima de 6,50 m de pista de rolamento e no mínimo 1,80 m de passeio, onde deverá contemplar o plantio de árvores específicas para calçamento, ficando dispensado o passeio em situações onde a via interna estiver no alinhamento da divisa do condomínio;

IV - O condomínio deverá ser fechado com cerca, alamedrado, cerca viva ou muro, devendo estes ter altura mínima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), o que caracterizará a separação da área da unidade da malha viária urbana;

V - O controle de acesso ao “Condomínio de Lotes” será obrigatório, ainda que independentemente de guaritas ou vigilantes, podendo ser realizado mediante portões eletrônicos ou manuais, devendo referido acesso ser projetado para a via principal, com recuo adequado para as manobras de acesso dos veículos e uma entrada para pedestres, podendo haver um segundo acesso para serviços internos.

§ 1º - Será admitido “Condomínio de Lotes” em imóveis com área total superior à mencionada no caput deste artigo, mediante contrapartida de 30% (trinta por cento) em área, ou valor correspondente em pecúnia, da área excedente a 30.000,00 m², respeitando a cota parte mínima de 1.000,00 m², bem como aprovação na GRAPROHAB, se couber.

§ 2º - Em parcelamentos onde já existam partes ideais registradas e ocupação construída e consolidada, até a presente data, apresentando o procedimento à finalidade de regularização fundiária, ficam dispensados os índices previstos nos incisos I,II,III e V, deste artigo e no art. 128 J, devendo ser apresentados os documentos solicitados no artigo 128H.

§ 3º - As edificações de uso comum do “Condomínio de Lotes” devem ter o projeto aprovado pelo órgão municipal competente.

§ 4º - área urbanizada será definida pela proximidade dos locais com características urbanas como: centros de bairros, núcleos urbanos ou região, a ser regulamentado pela municipalidade.”

Art. 128 J - As construções deverão respeitar o seguinte:

Área (m²) Recuo Frente (m) Recuo Lateral - um dos lados (m) Recuo Fundo (m) Gab altura T.O C.A

Todas 4,00 1,5 4,00 2 pav. altura máxima 6,00 m 0,7 1,2

Art. 128 K - Deverá constar na entrada do “Condomínio de Lotes” placa indicativa e de fácil visualização, na qual esteja consignada a expressão “Condomínio” seguida da denominação do empreendimento.

Art. 128 L - Será admitida a modalidade do Condomínio Misto Residencial, o qual compreende lotes e construções, aplicando-se ao mesmo os termos da presente Lei.

Art. 128 M - Para a obtenção da aceitação do empreendimento e emissão parcial ou final do Habite-se, o responsável, mediante requerimento próprio, deverá solicitar ao Município que seja realizada a vistoria, juntando os seguintes documentos:

I - Declaração de interligação da rede de energia elétrica interna à rede pública operada pela concessionária destes serviços;

II - Declaração de interligação da rede de abastecimento de água e de esgotamento sanitário interno às respectivas redes operadas pela concessionária destes serviços, ou laudo comprobatório da implantação do sistema individual;

III - Certidão declaratória de atendimento das exigências dos órgãos ambientais, devendo ser expedida pela Comissão Técnica Ambiental Licenciadora, no âmbito Municipal e pela CETESB no âmbito Estadual, se couber;

IV - 5 (cinco) jogos de cópias impressas do projeto de divisão física e 4 (quatro) jogos de cópias dos projetos complementares, bem como arquivo digital em formato vetorial;

V - Minuta da Convenção de Condomínio;

VI - Quadro de áreas especificadas na NBR 12721 ou seu substituto;

VII - Demais documentos exigíveis por decorrência de obras e serviços especiais.

Art. 128 N - Constatada a regularidade da documentação e das obras pela vistoria final, o Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, emitirá o Habite-se ou comunicará aos requerentes eventuais irregularidades.

Art. 128 O - Uma vez concluído o empreendimento, aprovado pela Prefeitura Municipal, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis e, assim, constituído legalmente o “Condomínio de Lotes”, os serviços de manutenção e conservação de vias internas, recolhimento de lixo, pintura de meio-fio, manutenção e conservação das redes de energia elétrica e iluminação, de água e esgoto e dos jardins nas áreas internas deverão ser efetuados pelo próprio Condomínio.”

Art. 2º - Ficam incluídos os §§ 3º e 4º no art. 131, com a seguinte redação:

§ 3º - Nos condomínios constituídos mediante alienação de partes ideais e caracterizadores de parcelamento do solo, cujos registros tenham ocorrido anteriormente à publicação dessa Lei, quando for possível sua extinção mediante desmembramento ou divisão, ficam desobrigados dos requisitos previstos no caput deste artigo.

§ 4º - Não se aplica o disposto no caput deste artigo para desmembramento ou divisão, cuja origem do condomínio decorra de herança, independente da data de origem das frações ideais, desde que o número de áreas resultantes do parcelamento seja igual ou inferior ao número de herdeiros necessários e sejam respeitados os demais índices urbanísticos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de setembro de 2019

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 007/2019

Considerando Mandato de Segurança e Liminar da 2ª Vara Judicial de Socorro, o Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Comissão Especial Eleitoral, especialmente nomeada através da Resolução Nº 001/2019, de 15 de março de 2019, no uso das suas atribuições legais, faz saber e torna público a relação de APROVADOS na Prova Objetiva do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, conforme segue abaixo:

I. Relação de Candidatos APROVADOS em ordem alfabética:

Número	Nome
14	CLEBER AUGUSTO DOS SANTOS
15	DEBORA MARIA DOMINGUES DE LIMA
16	ELDER FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA
17	ELIAS DOMINGUES DE LIMA
18	FERNANDA LISBOA DANIAS
19	GUSTAVO DE OLIVEIRA MARQUES
20	MARIUCHE DA SILVA
21	PAOLO DE TOLEDO
22	REGIANE VASCONCELOS IANOTE DE LIMA
23	RENÉ EDMERSON EVANGELISTA DE SOUZA
24	WANIA VERA SANTOS DE LIMA

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Socorro, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, também faz saber e torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA OBJETIVA aos demais candidatos:

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA:
DIA: 22 (vinte e dois) de setembro de 2019.
HORARIO: 9h (nove horas).
LOCAL: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Rua João Leonardelli, 466, centro, Socorro SP.

Relação dos CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOVA PROVA OBJETIVA

Número	Nome
25	CRISTIANO RIBEIRO MARIANO
26	KAREN APARECIDA BIGON
27	MARIA ALICE SOARES DOS SANTOS VEDOVOTTO
28	MARIA DE LOURDES MANTOVANI
29	MARIA DE LOURDES MONTINI
30	MONICA DIAS FURTADO COZARE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Socorro, 12 de setembro de 2019.

Cássia Elisa Lisandrão Frattini - Presidente do CMDCA

Visto da Comissão Eleitoral

Airton Benedito Domingues de Souza - Presidente da Comissão Eleitoral – Representante do Poder Público

Daniela Moreira - Representante do Poder Público

Sérgio Larozi Martins - Representante do Poder Público

Cássia Elisa L. Frattini - Representante da Sociedade Civil

Elizandra Bueno de Godoy - Representante da Sociedade Civil

Ana Claudia Reis Fregonesi - Representante da Sociedade Civil

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4217/2019
 CEVS: 355210601-561-000298-1-5 Data de Validade: 02/07/2020
 Razão Social: ADRIANA DOMINGUES DE MORAES CNPJ/CPF: 11.299.155/0001-97
 Endereço: RUA DEPUTADO NARCISO PIERONI, 94 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: ADRIANA DOMINGUES DE MORAES CPF: 17269833826
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9443/2019
 CEVS: 355210601-112-000006-1-2 Data de Validade: 28/06/2020
 Razão Social: SOCORRO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 12.314.267/0004-85
 Endereço: Avenida VICENTE LOMONICO, 1300 Pompeia Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: CLAUDIO AUGUSTO DE MAGALHÃES CPF: 17472317896
 Resp. Técnico: EDGAR MONTINI CPF: 12027175865 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04144074 UF: SP
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6954/2019
 CEVS: 355210601-561-000858-1-2 Data de Validade: 02/07/2020
 Razão Social: MARIA JOSE DE MELO ABREU CNPJ/CPF: 33.006.061/0001-15
 Endereço: Travessa MARINHO CARLO DE PRETO, 66 Centro Município: SOCORRO CEP: 13940-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: MARIA JOSE DE MELO ABREU CPF: 53149386420
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7873/2019
 CEVS: 355210601-561-000491-1-5 Data de Validade: 04/07/2020
 Razão Social: JOÃO DE SOUZA PINTO 62575309891 CNPJ/CPF: 19.767.167/0001-00
 Endereço: Rua PRAÇA RACHID JOSÉ MALUF, 87 centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: JOAO DE SOUZA PINTO CPF: 62575309891
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21573/2018
 CEVS: 355210601-562-000037-1-9 Data de Validade: 05/07/2020
 Razão Social: LIDINALDO GOMES DA SILVA 19225263805 CNPJ/CPF: 32.143.192/0001-81
 Endereço: Chácara GOMES Marianos Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: LIDINALDO GOMES DA SILVA CPF: 19225263805
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3612/2019
 CEVS: 355210601-561-000719-1-9 Data de Validade: 08/07/2020
 Razão Social: OTÁVIO JOÃO MACIEL 01383408890 CNPJ/CPF: 27.463.224/0001-96
 Endereço: Avenida DR REBOUÇAS 198 Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: OTÁVIO JOÃO MACIEL CPF: 01383408890
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6185/2019
 CEVS: 355210601-551-000063-1-9 Data de Validade: 05/07/2020
 Razão Social: POUSADA ECOLÓGICA RIO DO PEIXE LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.692.933/0001-48
 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL SOCORRO/MUNHOZ, S/N KM10 RIO DO PEIXE Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: TELMA APARECIDA BERTOLETE FERREIRA CPF: 28367088832
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3025/2019
 CEVS: 355210601-471-000091-1-3 Data de Validade: 05/07/2020
 Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA CNPJ/CPF: 03.476.811/0314-64
 Endereço: RUA DR. LUIZ PIZZA, 54 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: ANDREW SUPPLY CONWAY CPF: 05824201803
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5298/2019
 CEVS: 355210601-103-000005-1-5 Data de Validade: 08/07/2020
 Razão Social: IRENE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ/CPF: 26171249831
 Endereço: Sítio SANTA CRUZ Currupira Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: IRENE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 26171249831
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6648/2019
 CEVS: 355210601-469-000001-1-6 Data de Validade: 08/07/2020
 Razão Social: LOJAS UNIÃO IA99 LTDA CNPJ/CPF: 07.695.007/0001-14
 Endereço: Rodovia CAPITÃO BARDUINO, 3001 KM 132 MAIS 900MTS NOGUEIRAS Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: EDUARDO DOS SANTOS MAZOLINI CPF: 26536244869 Resp. LEGAL: JOÃO BATISTA BARBOZA CPF: 26937211805
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1262/2019
 CEVS: 355210601-561-000562-1-9 Data de Validade: 12/07/2020
 Razão Social: ADRIANA CRISTINA PERRE DE SOUZA CNPJ/CPF: 22.668.895/0001-70
 Endereço: RODOVIA POMPEU CONTI, 08 SALTO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: ADRIANA CRISTINA PERRE DE SOUZA CPF: 32805881893
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6647/2019
 CEVS: 355210601-471-000118-1-9 Data de Validade: 08/07/2020
 Razão Social: LOJAS UNIÃO IA99 LTDA CNPJ/CPF: 07.695.007/0013-58
 Endereço: RUA CORONEL GERMANO, 152/160 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: EDUARDO DOS SANTOS MAZOLINI CPF: 26536244869
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

CEVS: 355210601-472-000259-1-7 Data de Validade: 15/07/2020
 Razão Social: MICHELE FRANCO DE MORAIS 44930800862 CNPJ/CPF: 33.238.264/0001-37
 Endereço: Sítio SÃO SEBASTIÃO CAMANDUCAIA DE BAIXO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: MICHELE FRANCO DE MORAIS CPF: 44930800862
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8634/2019
 CEVS: 355210601-561-000855-1-0 Data de Validade: 18/07/2020
 Razão Social: JESSICA ROBERTA DA SILVA MORAIS 39805831809 CNPJ/CPF: 33.581.363/0001-17
 Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 115 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: JESSICA ROBERTA DA SILVA MORAIS CPF: 39805831809
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1750/2019
 CEVS: 355210601-109-000069-1-2 Data de Validade: 18/07/2020
 Razão Social: VIVIANE MANTOVANI CNPJ/CPF: 32.469.725/0001-10 Endereço: Rua CLEMENTINA CATARINA MARIA ROZANTE, 45 Jardim Jussara Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: VIVIANE MANTOVANI CPF: 34988221873 Resp. Técnico: VIVIANE MANTOVANI CPF: 34988221873 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 42429 UF: SP
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11555/2019
 CEVS: 355210601-561-000862-1-5 Data de Validade: 18/07/2020
 Razão Social: MARCIA CIBELE ROBATINI ME CNPJ/CPF: 31.574.412/0001-69
 Endereço: Estrada MUNICIPAL DO BAIRRO DO SALTINHO Saltinho Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: MARCIA CIBELE ROBATINI CPF: 04294102802
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9090/2019
 CEVS: 355210601-561-000859-1-0 Data de Validade: 18/07/2020
 Razão Social: M. M. TRAVASSOS DE FRANÇA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 33.629.731/0001-50
 Endereço: Avenida XV DE AGOSTO, 16/20 JARDIM GOLLO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: MARINA MENDES T. DE FRANÇA CPF: 40523176880
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5757/2019
 CEVS: 355210601-561-000850-1-4 Data de Validade: 18/07/2020
 Razão Social: JOSILENE FROES GODOY 34653187819 CNPJ/CPF: 33.129.903/0001-26
 Endereço: Estrada MUNICIPAL DO BAIRRO DOS CARDOSO Cardoso Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSILENE FROES GODOY CPF: 34653187819
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19604/2018
 CEVS: 355210601-471-000088-1-8 Data de Validade: 17/07/2020
 Razão Social: FRANCISCO DE PAULA SORIANO - MINI MERCADO - ME CNPJ/CPF: 00.140.290/0001-79
 Endereço: MAJOR NATINHO, 157 J.D. ARAUJO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: FRANCISCO DE PAULA SORIANO CPF: 07523273807
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10976/2019
 CEVS: 355210601-561-000470-1-5 Data de Validade: 19/07/2020
 Razão Social: ARMANDO DE MORAES - SOCORRO ME CNPJ/CPF: 00.139.812/0001-12
 Endereço: ELIAS MIGUEL JACOB, 81 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. LEGAL: ARMANDO DE MORAES CPF: 72307498834
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 9 de Setembro de 2019

FISCALIZAÇÃO E POSTURA

EDITAL Nº 13 /2019

O Departamento de Fiscalização e Postura da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar 59/2001, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a **ANGELICA ELOISE SILVA MEI** estabelecida a **AVENIDA XV DE AGOSTO, 1400** sob a inscrição municipal 742301, procedeu com o Encerramento IRREGULAR junto a esta Prefeitura. Assim, se faz necessária o comparecimento do responsável legal pela referida empresa junto ao setor de DIVIDA ATIVA localizada no Centro Administrativo, à Rua José Maria de Faria, n°71, nesta, sob pena sanções estabelecidas.

E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Setembro de 2019.

Paulo César de Oliveira
 Chefe de Serviço de Auditoria

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 16.09.2019 –segunda-feira - 20h

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões desta Casa, que se realizarão no próximo dia 02 de setembro de 2019, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br
 João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura da área interna da Câmara Municipal

PROCESSO Nº 12/2019 - CONVITE Nº 03/2019

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, nos termos do art. 22, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93, comunica a todos os interessados, que estará realizando o Processo Licitatório n.º 10/2019/CMES – CONVITE n.º 03/2019, do tipo menor preço global, a fim de contratar empresa especializada para prestação de serviços de pintura da área interna da Câmara Municipal, conforme especificações do Edital e Anexo I – Memorial Descritivo, através da dotação orçamentária n.º 01.02.01.031.0001.2.002/3.3.90.39.00 valor R\$ 220.000,00, cabendo aos eventuais interessados que não tiverem sido formalmente convidados manifestarem seu interesse até às 14:30 horas do dia 23/09/2019, estando previsto o encerramento para a entrega dos envelopes: 01 - Habilitação e 02 - Proposta Comercial até às 14:30 horas do dia 24/06/2019; e em seguida será a reunião de abertura da licitação às 15:00 horas. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos e cópia do Edital junto a Câmara Municipal da Estância de Socorro, situada à Rua Antônio Leopoldino n.º 197, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, telefones: (19) 3895-1559/3895-1398, de 2ª à 6ª feira, no horário das 10 às 17 horas, e através do site www.camarasocorro.sp.gov.br

Socorro/SP, 12 de Setembro de 2019.

João Pinhoni Neto - Presidente da Câmara Municipal

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal n.º 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se à no dia 30 de Setembro de 2019, segunda - feira, às 17h, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à rua XV de Novembro n.º 18, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 2º quadrimestre de 2019 (Maio à Agosto) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador João Pinhoni Neto– Presidente da Câmara Municipal.

FAZENDA**Análise da Receita****Período= 01/08/2019 a 30/08/2019**

1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	96.523,11
2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.607,34
3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	700.508,78
4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	7.329,99
5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	86.851,01
6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.444,75
7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	221.167,02
8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	410.763,70
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	133,04
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	9.395,94
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	365,95
16	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.994,08
12	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Principal	79.994,13
13	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Multas e Juros	808,58
14	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Dívida Ativa	29.283,37
15	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras D.A. Multa e Ju	1.383,53
17	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	540,28
19	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	5.847,23
20	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa -	76,05
21	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	159.511,32
23	Remun.Dep.Bancários - Fundeb	1.954,18
24	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Saude	5.418,63
25	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Ensino	203,25
26	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo A.Social	241,18
27	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc. Saude	890,03
28	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc.Ensino	503,17
30	Remun.Dep.Bancários Recursos Não Vinculados	15.166,11
33	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.946.982,80
91	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-389.396,54
36	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	962,92
92	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-192,58
37	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	1.550,59
39	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	29.876,23
40	Pab Fixo	86.441,33
41	Ações Básica de Vigilância Sanitária	20.342,00
42	Programa Saude da Família	61.877,20
44	Programa Agente Comunitário	63.750,00
47	Transf.Rec. Atenção Hosp. e Ambulat. SUS	245.808,83
48	Programa Assistência Farmaceutica	11.736,07
49	Programa Saude Mental	28.305,00
50	Programa Saude Bucal	4.460,00
51	Recursos do Samu	21.919,00
52	Progr.Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ	37.000,00
53	Nucleos Apoio Saude Família - NASF	20.000,00
54	Teto Municipal Melhor em Casa - EMAD	40.000,00
56	Transferências do Salário-Educação - Principal	128.773,82
58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	57.401,40
65	Bloco Prot.Soc.Basica - PSB	15.830,00
68	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.386.930,93
94	Cota-Parte do ICMS - Principal	-277.386,17
69	Cota-Parte do IPVA - Principal	207.767,76
95	Cota-Parte do IPVA - Principal	-41.553,61
70	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.967,08
96	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.993,42
72	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	7.370,25
75	Programa Merenda Escolar Estado	54.294,40
77	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	40.306,25
78	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	973.110,94
79	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	41.440,09
81	Ônus de Sucumbência - Principal	12.267,96
82	Outras Receitas - Primárias - Principal	241.717,91
83	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.551,21
87	Transferências de Convênio da União destinadas a P	38.941,15
97	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	183.964,39

TOTAL ORÇAMENTÁRIO**7.168.030,94**

MUNICÍPIO DE SOCORRO - EXECUTIVO
 PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2019 / QUADRIMESTRAL MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	<últimos 12 meses>	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.794.898,13	0,00
Pessoal Ativo	47.652.652,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.228.170,85	0,00
Obrigações Patronais	10.424.481,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	142.245,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	142.245,60	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	57.550,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	57.550,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	47.737.347,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.495.612,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	104.495.612,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIa + IIb) / RCL	47.737.347,57	45,68
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.427.630,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.606.249,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	50.784.867,56	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda. Unidade Responsável: PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO Emissão: 11/09/2019 19:32:57

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 do lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE SOCORRO
 PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2019 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ CENTAVOS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.102.604,07	1.997.359,44	4.078.444,17	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.102.604,07	1.997.359,44	4.078.444,17	0,00
Empréstimos	2.102.604,07	1.997.359,44	4.078.444,17	0,00
Internos	2.102.604,07	1.997.359,44	4.078.444,17	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.015.977,70	18.210.332,37	10.028.091,43	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.015.977,70	18.210.332,37	10.028.091,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.985.104,50	18.369.402,56	10.184.313,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(1.969.126,80)	(159.070,19)	(156.222,31)	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	(6.913.373,63)	(16.212.972,93)	(5.949.647,26)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	100.396.072,76	105.776.524,04	104.495.612,26	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	2,09	1,89	3,90	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	(6,89)	(15,33)	(5,69)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120.475.287,31	126.931.828,85	125.394.734,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108.427.758,58	114.238.645,96	112.855.261,24	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRADOS DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	357.774,05	597.080,89	557.842,37	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.878.093,74	2.128.450,10	707.102,05	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO

Emissão: 12/09/2019 07:42:18



MUNICÍPIO DE SOCORRO
 PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2019 / QUADRIMESTRAL MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ Centavos

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	100.396.072,76	105.776.524,04	104.495.612,26	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	22.087.136,01	23.270.835,29	22.989.034,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	19.878.422,41	20.943.751,76	20.690.131,23	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO

Emissão: 11/09/2019 19:34:22



MUNICÍPIO DE SOCORRO - EXECUTIVO
 PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2019 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ Centavos

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.200.000,00	2.200.000,00
Interna	2.200.000,00	2.200.000,00
Empréstimos	2.200.000,00	2.200.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE		Até o Bimestre		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	111.200.000,00	111.200.000,00	17.638.396,56	15,86	77.051.637,45	69,29	34.148.362,55
Receitas Correntes	106.172.000,00	106.172.000,00	15.739.410,41	14,82	72.220.467,90	68,02	33.951.532,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.999.000,00	30.999.000,00	3.360.883,19	10,84	20.888.807,83	67,39	10.110.192,17
Impostos	28.423.000,00	28.423.000,00	3.041.335,82	10,70	19.182.753,96	67,49	9.240.246,04
Taxas	2.426.000,00	2.426.000,00	307.283,00	12,67	1.651.846,62	68,09	774.153,98
Contribuição de Melhoria	150.000,00	150.000,00	12.264,37	8,18	54.207,85	36,14	95.792,15
Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	307.807,21	21,99	1.213.606,86	86,69	186.393,14
Contribuição para o Castelo do Serviço de Iluminação	1.400.000,00	1.400.000,00	307.807,21	21,99	1.213.606,86	86,69	186.393,14
Receita Patrimonial	870.000,00	870.000,00	48.561,65	5,58	230.720,41	26,52	639.279,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	864.000,00	864.000,00	48.561,65	5,62	230.720,41	26,70	633.279,59
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	71.471.000,00	71.471.000,00	11.643.057,96	16,29	49.055.911,48	68,61	22.435.088,52
Transferências da União e de suas Entidades	33.580.640,00	33.580.640,00	6.228.623,33	18,54	22.955.299,45	67,57	10.625.340,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	24.884.360,00	24.884.360,00	3.139.989,35	12,62	16.855.876,07	67,74	8.028.483,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.274.466,28	17,50	9.484.735,96	72,96	3.515.264,04
Outras Receitas Correntes	1.432.000,00	1.432.000,00	379.100,40	26,47	851.421,32	59,46	580.578,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	330.000,00	330.000,00	83.251,56	25,23	271.880,98	82,33	58.119,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	1.101.000,00	1.101.000,00	295.848,84	26,87	579.740,34	52,66	521.259,66
Operações de Crédito	5.028.000,00	5.028.000,00	1.988.986,15	39,77	4.831.169,55	96,09	196.830,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	(2.200.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Externo	5.028.000,00	5.028.000,00	1.988.986,15	39,77	2.631.169,55	52,88	2.368.830,45
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB - RFB - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB - RFB - RFB - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB - RFB - RFB - RFB - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB - RFB - RFB - RFB - RFB - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo - RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Rec. de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial c	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRACAO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANC PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Val. Predefinido	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANC FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora Emissão: 11/09/2019 18:48:38



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ Centavos

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	Em 30 Jun 2019 (b)	Em 31 Ago 2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.102.604,07	2.981.553,66	4.078.444,17
DEDUÇÕES (II)	9.033.658,89	11.772.843,51	10.026.490,60
Disponibilidade de Caixa	9.015.977,70	11.756.460,54	10.004.686,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.985.104,50	11.909.688,82	10.160.908,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(1.969.126,80)	(153.228,28)	(156.222,31)
Demais Haveres Financeiros	17.681,19	16.382,97	21.804,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(6.931.054,82)	(8.791.289,85)	(5.948.046,43)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(6.931.054,82)	(8.791.289,85)	(5.948.046,43)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2019 (c - a)
VALOR	2.843.243,42	983.008,39

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 11/09/2019 18:50:03



MUNICÍPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	106.172.000,00	72.220.467,90	72.220.467,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.999.000,00	20.888.807,83	20.888.807,83
IPTU	20.755.000,00	13.903.254,41	13.903.254,41
ISS	4.942.000,00	3.094.488,22	3.094.488,22
ITBI	1.700.000,00	1.425.346,36	1.425.346,36
IRRF	1.028.000,00	759.664,97	759.664,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.576.000,00	1.706.053,87	1.706.053,87
Contribuições	1.400.000,00	1.213.606,86	1.213



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

R\$ Centavos

Table with columns: RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre, %).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre, %).

Table with columns: FUNDEB, RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre, %).

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados.

Table with columns: DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB, VALOR.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, VALOR.

Table with columns: CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, VALOR.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados.

Table with columns: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL, VALOR.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O BIMESTRE, CANCELADO EM 2019.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Fonte: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO. Emissão: 11/09/2019 19:28:37. 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

R\$ Centavos

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR.

Fonte: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO. Emissão: 11/09/2019 19:29:11.



MUNICÍPIO DE SOCORRO
UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

R\$ Centavos

Table with columns: RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre, %).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre, %).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados.

Table with columns: PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V%); (V) = (V) / (IB x 100) - LIMITE 15%, +1 s.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS OU PRESCRITOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, INSCRITOS, CANCELADOS/PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º, Saldo Inicial, Despesas custeadas no exercício de referência, Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º, Saldo Inicial, Despesas custeadas no exercício de referência, Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados.

Fonte: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO. Emissão: 11/09/2019 19:29:30. 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
		No bimestre	Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	100.396.072,76	104.495.612,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSID. PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:
FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 11/09/2019 19:30:16



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	111.200.000,00
Previsão Atualizada	111.200.000,00
Receita Realizada	77.051.637,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.011.987,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	111.200.000,00
Créditos Adicionais	13.602.626,12
Dotação Atualizada	124.802.626,12
Despesas Empenhadas	87.811.885,03
Despesas Liquidadas	73.928.792,99
Despesas Pagas	72.347.584,73
Superávit Orçamentário	1.124.844,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	87.811.885,03
Despesas Liquidadas	73.928.792,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	104.495.612,26
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Metria Físicas no Anexo de Metas Físicas da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.852.873,34)	0,00
Resultado Primário	0,00	(2.932.842,03)	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.969.126,88	0,00	1.969.126,88	0,00
Poder Executivo	1.969.126,88	0,00	1.969.126,88	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.878.093,74	422.620,22	3.592.149,16	863.324,36
Poder Executivo	4.878.093,74	422.620,22	3.592.149,16	863.324,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.847.220,62	422.620,22	5.561.275,96	863.324,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de «25%» das Receitas de Imposto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.556.914,56	29%		24,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEC na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.895.505,01	60%		72,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito	2.200.000,00			(2.200.000,00)
Despesa de Capital Líquida	268.887,14			84.112,86
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2020	2030	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			52.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	15.587.802,81	28,00 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 11/09/2019 19:30:56

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO CONVIDA POPULAÇÃO SOCORRENSE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao artigo 48º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente à Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, a realizar-se no dia 24 de Setembro, às 18 horas, no Auditório Municipal do Centro Administrativo de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71 – Salto – Socorro – SP.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Setembro de 2019.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO Nº 056/2019/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a “Execução do Serviço de Terraplenagem para a Ampliação do Aterro Sanitário do Município de Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, que será financiada através de Recursos Próprios, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo.

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, DEFIRO a manifestação da Comissão de Licitação, bem como o parecer expedido pela Procuradoria Jurídica, em todos os seus termos, declarando IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa: ANDRÉ NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EPP, devendo ser mantida a decisão de inabilitação da empresa no presente certame.

Encaminhe o presente expediente para publicação no DOE e disponibilização no sítio eletrônico oficial da municipalidade, para ciência e conhecimento de todos os interessados.

Socorro, 13 de Setembro de 2019.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA referente ao Aviso de Licitação do PROCESSO Nº 073/2019/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, publicado no Diário Oficial da União em 06/09/2019, Edição: 173, Seção: 3, página: 278.

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019.

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DO JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 002/2019/PMES/PA
PROCESSO Nº 064/2017/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017. O Município de Socorro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 3386/2014 vem NOTIFICAR a empresa LANZILOTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº 05.300.458/0001-80, Inscrição Estadual: 606.150.339-113, com sede à Rua Angélica Tremacolli, nº 415, Residencial Furlan, Cidade de Santa Bárbara D'Oeste - SP CEP nº 13.451-195, neste ato representada pelo Sr. Tiago Lanzilotti, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.483.325-8/SSP-SP e do C.P.F.nº: 218.313.698-77, da aplicação de penalidade, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos arts. 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3386/2014, de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado referente ao abandono do canteiro de obra, e sanção de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração bem como seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município de Socorro, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93, considerando que a empresa não executou vários itens contratados descumprindo em especial, da “Cláusula Décima Quarta – Responsabilidade das Partes” parágrafo terceiro; sexto e décimo primeiro, o que ensejou a rescisão unilateral do contrato nº 143/2017 com fundamento nos arts 77 e 78, incisos I e V todos da Lei Federal nº 8.666/93, e diante do exposto, considerando o prejuízo causado a esta municipalidade decidido aplicar também a sanção de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, previsto no inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, com base nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3386/2014. Socorro, 30 de agosto de 2019.
Helnes Carlos Resquioto - Secretário de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 063/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de Impressão Gráfica do “Jornal Oficial de Socorro”, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 06/09/2019, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

EMPRESA JORNALISTICA JORNAL REGIONAL LTDA – EIRELI, para os itens abaixo relacionados:
Item 01, pelo valor total de R\$ 133.385,00 (Cento e Trinta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais);
Item 02, pelo valor total de R\$ 105.840,00 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 10 de setembro de 2019.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 071/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão prancha, com capacidade de carregamento de máquinas pesadas do tipo escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator esteira e outros, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no anexo II do edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 12/09/2019, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

TEREZINHA PINTO BUENO TRANSPORTES - ME, para o item abaixo relacionado:
Item 01, pelo valor global de R\$ 178.800,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 12 de Setembro de 2019.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de papeleria para uso pedagógico e expediente, acessórios e afins, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PROCESSO 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

IRINEU VELENTIM TONELOTTO - EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
3	200	Folhas	Papel fantasia, medindo 50 cm x 60 cm, cores e desenhos diversos	Vmp	R\$ 1,25
9	5.000	Unidades	Envelope de papeleria: em offset; pesando 75g/m2: tipo ofício; sem impressão: medindo (114x229)mm (larg x alt); na cor branca.	Froni	R\$ 0,13
10	1800	Unidades	Borracha branca nº20 feita de látex natural, escolar, no formato retangular. Deverão ser entregues em embalagem: caixa com 20 borrachas e com selo do INMETRO em látex, branca, macia para apagar lápis preto, sem borrar e sem rasgar as folhas, medidas de 4cmx3cm, fabricação nacional.	Rb	R\$ 0,55
12	25.000	Unidades	Envelope de papeleria; em papel kraft natural de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo (250x350)mm (larg x alt); na cor natural, os envelopes deverão ser entregues em caixa com 250 unidades.	Froni	R\$ 0,37
13	1000	Rolo	Fita adesiva crepe, cor branca, tamanho: 50mmx50m, pesando 40g/m², a base de borracha de resina, gramatura do adesivo 20gr/m², gramatura do papel 40gr/m²	Kore	R\$ 11,90

JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	200	Rolo	Fita adesiva dupla face 19mmx30m, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, sem papel de dorso, tratado, coberta com um adesivo progressivo à base de borracha e resina sintética	koretech	R\$ 5,50
4	6.000	Unidades	Envelope de papeleria; em papel de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo (114x162)mm (larg x alt); na cor branca. Os envelopes deverão ser entregues em caixa com 250 unidades.	Scrity	R\$ 0,11
6	50	Unidades	Pinel rolo, nº 12, cabo curto - cor amarelo composição: pônei - cor marrom formato: redondo técnica: guache, virola: alumínio	Leo Leo	R\$ 2,95
7	100	Unidades	Fita adesiva dupla face com medidas mínimas de 45mm x 50m, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,09mm de espessura, sem papel no dorso, tratado, coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética.	Super Fitas	R\$ 17,90
8	1000	Rolos	Fita crepe, gramatura do adesivo: 20 gr/m2, gramatura do papel 40gr/m2, tubete (diâmetro): 3” (76,2mm) - cor branca (tamanho 19mm x 50m) - (1ª linha)	Koretech	R\$ 4,55
14	50	Unidades	Caneta para transparência, cor: verde, ponta: fina 1,0 mm, tinta à base de solvente permanente.	Cis	R\$ 4,50
15	50	Unidades	Caneta para transparência, cor: azul, ponta: fina 1,0 mm, tinta à base de solvente permanente.	Cis	R\$ 4,50
16	50	Unidades	Caneta para transparência, cor: preta, ponta: fina 1,0 mm, tinta à base de solvente permanente	Cis	R\$ 4,50
17	50	Unidades	Caneta para transparência, cor: vermelha, ponta: fina 1,0 mm, tinta à base de solvente permanente.	Cis	R\$ 4,50
20	200	Folhas	Papel vergê, gramatura 180g/m², tamanho a4 (210 x 297 mm), especial para impressora jato de tinta, laser e copiadora. Cor: salmon. Embaladas em caixa com 50 fls, 1ª linha	Usual	R\$ 0,37
21	200	Folhas	Papel vergê, 120g/m², tamanho a4 (210 x 297 mm), especial para impressora jato de tinta, laser e copiadora. Cor palha. Embaladas em caixa com 50 fls, 1ª linha	Usual	R\$ 0,37
22	200	Unidades	Papel fotográfico tamanho A4, 180g.	Master Print	R\$ 1,00
23	30	Unidades	Papel pedra papel eco natural; com composição de fibras aparentes 100% naturais e 20 % de celulose reciclada; pesando 90g/m2; medindo 50x60 cm aproximadamente.	Zamb	R\$ 1,25
24	5	Pacotes	Bexigas; pacotes com 100 unidades; cores diversas	Boli Boli	R\$ 9,60
27	250	Caixa	Lápis de cor; inteiros, sextavado (kit). Caixa com 12 unidades, cores sortidas. Características do produto: cores mais vivas e intensas. Madeira 100% reflorestada. Mina macia e resistente. Conteúdo da Embalagem 12 lápis de cor, formato do lápis sextavado.	Multicolor	R\$ 6,90

LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO

CONCURSO PÚBLICOS

EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS, RETIFICAÇÃO DO GABARITO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura da Estância de Socorro/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria N° 8.302/2019, usando das atribuições legais, DIVULGA:

I. AS RESPOSTAS DOS RECURSOS interpostos em face a aplicação das Provas Objetivas, Divulgação dos Gabaritos e Resultado Preliminar divulgados em 19/08/2019, cujo prazo para protocolo foi respectivamente do dia 19/08/2019 ao dia 21/08/2019; e ainda o Resultado do Parecer, a saber:

Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Integri Brasil, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".

Contra a Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos			
Cód. e Emprego	Nome	Questão	Status
1.02 – Motorista	Antonio de Souza Bueno	11, 16	Deferido
	Eduardo Mendes Goncalves	17	Indeferido
	Murilo Menezes de Alencar Lima Rios	11, 30	Deferido
2.01 – Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Aparecidinha	Flavia Galligani	10, 15	Deferido
	Iago Seginardi Fiches	15	Deferido
	Maria Gabriela Fagundes Bersan	15	Deferido
2.02 – Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Jardim Araujo	Miriam Helena da Silva Godoy	15	Deferido
2.03 – Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Jardim Santa Cruz	Carmen Manias Lozano	15	Deferido
2.04 – Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Oratório	Liliane Aparecida Scwinzel Mendes	15	Deferido
2.05 – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Adriana Aparecida Bozola Felipin	15	Deferido
	Ana Cintia de Souza Ribeiro	10, 15	Deferido
	Maria Helena da Rosa Goncalves	15	Deferido
	Maria Paula Cesar	15	Deferido
	Natalia da Silva Dos Santos	15	Deferido
	Abner Figueiroa Spinelli	15	Deferido
2.06 – Fiscal	Adriano Adao de Souza	30, 37, 40	Indeferido
	Anderson Ramalho	15	Deferido
	Angelica Eloise Silva	15	Deferido
	Ayram Papini Cypriano de Souza	15	Deferido
	Bruna Aparecida Pedroso de Moraes	15	Deferido
	Bruna Maria Bortolasso de Toledo	10	Deferido
	Carolina Toledo Tavares Formagio	10	Indeferido
	Diego Aparecido de Jesus	4	Indeferido
	Francine de Andrade Michelin	10	Deferido
	Gabriela Tamara de Lima	15	Deferido
	Helen Jaqueline de Araujo Miam	15	Deferido
	Jose Vieira da Costa Junior	13	Indeferido
	Lais de Faria Lopes Oliveira	15	Deferido
	Luis Henrique Martins da Rocha	10, 20	Indeferido
	Mariema Domingues Bueno Teodoro	10	Deferido
	Rafael Destro de Oliveira	15	Deferido
	Tuanne Barel Tonetto Tafner	10, 15	Deferido
	Vinicius Dias Bonora	15	Deferido
	Vitor Mateus da Silva Franceschetti	15	Deferido
	3.03 – Biólogo	Juliana Ribeiro Martins Santin	3, 36
Nilton Zanescos		10	Deferido
Tamires Camila Talamonte de Oliveira		11, 19	Indeferido
3.04 – Farmacêutico	Tamires Camila Talamonte de Oliveira	20	Indeferido
	Elisa da Cruz Felippim	11, 19	Indeferido
	Renato de Oliveira Sartori	10	Deferido
3.06 – Médico de Saúde da Família	Renato de Oliveira Sartori	32	Indeferido
	Renato de Oliveira Sartori	33, 34	Deferido
	Renato de Oliveira Sartori	33, 34	Deferido
3.08 – Médico Veterinário	Marilu Cristofoli Silva	11, 19, 26, 32, 33, 38, 39	Indeferido

Contra o Resultado Preliminar			
Cód. e Emprego	Nome	Questão	Status
1.02 – Motorista	Murilo Menezes de Alencar Lima Rios	-	Indeferido
2.03 – Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Jardim Santa Cruz	Suelen Cristina de Souza	-	Deferido
2.04 – Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Oratório	Simone Aparecida de Toledo	15	Deferido
2.06 – Fiscal	Adriano Adao de Souza	30	Indeferido
	Angelica Eloise Silva	-	Indeferido
	Carla Aparecida de Godoy	-	Deferido
	Diego Aparecido de Jesus	-	Indeferido
	Jose Vieira da Costa Junior	13	Indeferido
	Laiz Oliveira de Faria	15	Deferido
3.03 – Biólogo	Poliana Ap Ferreira Alexandre	15	Deferido
	Nilton Zanescos	10	Deferido
	Pedro Gomes Franco Filho	-	Indeferido
3.04 – Farmacêutico	Lais Maria Oliveira Tovazi	10	Deferido

II. A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL para os empregos abaixo relacionados, em decorrência dos recursos protocolizados na forma do Edital e julgados procedentes, alterando, consequentemente o Resultado Preliminar divulgado anteriormente:

Emprego	Questão	Status
1.01 – Operador de Máquinas Pesadas	11 e 16	Anuladas
1.02 – Motorista		
2.01 – Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Aparecidinha	10	Altera de "A" para "B"
2.02 – Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Jardim Araujo	15	Anulada
2.03 – Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Jardim Santa Cruz	10	Altera de "A" para "B"
2.04 – Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Oratório	15	Anulada
2.05 – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	10	Altera de "A" para "B"
2.06 – Fiscal	15	Anulada
2.08 – Técnico de Laboratório	10	Altera de "A" para "B"
2.09 – Técnico em Enfermagem	15	Anulada
3.01 – Bibliotecário	10	Anulada
3.03 – Biólogo	10	Anulada
3.04 – Farmacêutico	10	Anulada
3.05 – Fonoaudiólogo	10	Anulada
3.06 – Médico de Saúde da Família	33 e 34	Anuladas
3.07 – Médico Psiquiatra	10	Anulada
3.08 – Médico Veterinário	10	Anulada

III. A RETIFICAÇÃO do Resultado e/ou relação de inscritos - dos candidatos abaixo relacionados:
a) CORRIGE E DIVULGA a nota constante no Resultado da prova objetiva da candidata "Carla Aparecida de Godoy", que por um erro no processamento de dados foi divulgada como "Ausente".
b) INCLUI na Relação de Inscritos o candidato "Rafael Leandro Bafero", que por um erro no processamento de dados não teve o seu nome divulgado.

IV. A CLASSIFICAÇÃO FINAL das provas objetivas realizadas em 18/08/2019.
A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, separada por emprego e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br.

Possíveis recursos, exclusivamente referente à Classificação ora divulgada deverão ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data da publicação nos moldes do primitivo Edital Completo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br e no Jornal Oficial do Município de Socorro, visando atender ao restrito interesse público.

Estância de Socorro/SP, 06 de setembro de 2019.

A COMISSÃO

EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A Prefeitura da Estância de Socorro/SP com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria N° 8.302/2019, usando das atribuições legais:

I. DIVULGA as respostas dos recursos interpostos em face a Classificação das Provas Objetivas divulgada em 06/09/2019, cujo prazo para protocolo foi respectivamente do dia 06/09/2019 ao dia 10/09/2019; e ainda o Resultado do Parecer, a saber:

Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Integri Brasil, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".

Cód. e Emprego	Nome	Status
1.02 – Motorista	Andre Luis Lorencon	Indeferido
	Murilo Menezes de Alencar Lima Rios	Indeferido
2.05 – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Larissa Aparecida Muciacito Muniz	Indeferido
	Natalia da Silva dos Santos	Indeferido
2.06 – Fiscal	Andreia Fontim Ferraz Montanheiro	Deferido
	Vilson Marcelino de Souza	Indeferido

II. CONVOCA os candidatos que foram classificados e habilitados na Prova Objetiva, para a realização da PROVA PRÁTICA, no município de Socorro/SP, obedecendo à data, horários e local, a seguir:

PROVAS PRÁTICAS – DATA: 22/09/2019	
Horário previsto de início: 08h00min*	
*Havendo estrutura instalada e pronta no local dos testes, os trabalhos poderão ser iniciados antes mesmo do horário previsto, respeitado a ordem de chegada dos candidatos e sem qualquer prejuízo aos demais, vez que os testes são individuais.	
Emprego/ Candidato	Local
1.01 – Operador de Máquinas Pesadas Do 1° a 6° classificado	ALMOXARIFADO MUNICIPAL End.: Estrada Municipal Farmacêutico Oswaldo Paiva, 855, Lavras de Baixo – Socorro/SP
1.02 – Motorista Do 1° ao 15° class. – 08h00	
Do 16° ao 30° class. – 09h00	
Do 31° ao 45° class. – 10h00	
Do 46° ao 60° class. – 11h00	
Do 61° ao 75° class. – 14h00	
Do 76° ao 92° class. – 15h00	

III. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

a) Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira Nacional de habilitação "CNH" categoria "D", ou superior dentro da validade.
b) Fica desde já estabelecido que: antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará uma avaliação dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/ equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso público.

IMPORTANTE: A não apresentação do documento aqui exigido impedirá a realização da prova pelo candidato.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br e no Jornal Oficial do Município de Socorro, visando atender ao restrito interesse público.

Estância de Socorro/SP, 13 de setembro de 2019.

A COMISSÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Prefeito da Estância de Socorro/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria N° 8.302/2019, usando das atribuições legais, FAZ SABER que:

TENDO em vista a conclusão parcial dos trabalhos de realização do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital N° 01/2019 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente aos empregos:

2.01 – Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Aparecidinha, 2.02 – Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Jardim Araujo, 2.03 – Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Jardim Santa Cruz, 2.04 – Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Oratório, 2.05 – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, 2.06 – Fiscal, 2.07 – Monitor do Transporte Escolar, 2.08 – Técnico de Laboratório, 2.09 – Técnico em Enfermagem, 2.10 – Técnico em Informática e Manutenção de Computadores e Redes, 3.01 – Bibliotecário, 3.03 – Biólogo, 3.04 – Farmacêutico, 3.05 – Fonoaudiólogo, 3.06 – Médico de Saúde da Família, 3.07 – Médico Psiquiatra e 3.08 – Médico Veterinário.

RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público para o provimento dos empregos acima mencionados, em conformidade com os editais publicados, especialmente a Classificação Final das Provas Objetivas dos candidatos, devidamente divulgada em 06/09/2019 através da Internet no endereço: www.integribrasil.com.br, conforme disposto no Edital do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital N° 01/2019. Fica também HOMOLOGADA a Classificação para os Candidatos com Deficiência, referente aos empregos acima mencionados.

COMUNICA que a HOMOLOGAÇÃO para os empregos: 1.01 – Operador de Máquinas Pesadas e 1.02 – Motorista do presente edital dar-se-á após a conclusão da 2ª fase – Prova Prática e de todos os prazos de recursos respectivos.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br e no Jornal Oficial do Município de Socorro, visando atender ao restrito interesse público.

Estância de Socorro/SP, 13 de setembro de 2019.

A COMISSÃO

CORPORAÇÃO GUIAS MIRINS

INSCRIÇÕES PARA A GUARDA MIRIM DE SOCORRO

As inscrições para participar do curso "Jovem Cidadão" da GUARDA MIRIM, estão abertas desde 10 de Setembro/19 aos 31 de Outubro/19, das 14 às 17 horas, em sua Sede sito, Rua José Maria de Faria, 71 – Centro Administrativo Municipal.

Podem inscrever-se os nascidos entre 01/10/2004 a 30/10/2004.

Para inscrição é necessário a presença do/a jovem interessado/a. Documentos exigidos: Xerox Certidão de Nascimento, RG e Boletim Escolar atualizado/2019.



OUVIDORIA

PREFEITURA MUNICIPAL

telefone
19 3855.9635
SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H30

e-mail
ouvidoria@socorro.sp.gov.br

site
socorro.sp.gov.br/ouvidoria

ATENDIMENTO PRESENCIAL: SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 12H NO DEPTO. JURÍDICO

CMMA**RESOLUÇÃO CMMA Nº 01/2019***Dispõe sobre a designação de membros das comissões especiais do FUMDEMA***HENRIQUE CÉZAR COUTINHO DA ROCHA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOMEIA OS SEGUINTE MEMBROS PARA AS SEGUINTE COMISSÕES DO FUNDEMA:****Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) de Socorro (SP), abaixo indicados, para integrarem a Comissão Permanente de Gestão do FUMDEMA, sob a presidência do primeiro:Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Marcos Roberto de Oliveira Preto
Luciana Pelatieri Siqueira
Paulo Eduardo Lorensini**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) de Socorro (SP), abaixo indicados, para integrarem a Comissão Temporária para Análise de Projetos Submetidos ao FUMDEMA:Lourenço Luis do Prado
Mayara Domingues Gigli
Cassia de Freitas**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 19 de agosto de 2019, revogadas as demais em contrário.

Socorro, 19 de agosto de 2019

Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA)**RESOLUÇÃO CMMA Nº 02/2019***Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do "Selo Município Verde Azul" em campanhas e materiais de divulgação***HENRIQUE CÉZAR COUTINHO DA ROCHA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DETERMINA:****Art. 1º** - Fica obrigatório o uso da marca "Selo Município Verde Azul" em todas as campanhas ou materiais de divulgação produzidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Socorro (SP).**Parágrafo Único** - Poderão ser implantadas placas com o "Selo Município Verde Azul" em praças e jardins públicos, conforme demanda de manutenção do Departamento competente.**Art. 2º** - É de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável comunicar a Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Prefeitura para o cumprimento da presente resolução.**Art. 3º** - A marca "Selo Município Verde Azul" a ser utilizada é a definida pelo próprio programa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado, anexo I da presente Resolução.**Art. 4º** - A marca "Selo Município Verde Azul" deverá ser adaptada às diferentes linguagens de comunicação utilizada, como impresso, on-line, radiofônico etc.**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 26 de agosto de 2019

Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA)**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CMMA Nº 02/2019****RESOLUÇÃO CMMA Nº 03/2019***Dispõe sobre a regulamentação do Programa Municipal de Castração de cães e gatos***HENRIQUE CÉZAR COUTINHO DA ROCHA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DETERMINA:****Art. 1º** - Fica instituído o Programa Municipal de Castração de cães e gatos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio do Departamento de Meio Ambiente, será responsável pelos procedimentos internos visando disponibilizar o número de castrações a serem realizadas.**Art. 3º** - O munícipe interessado em participar do programa de castrações deverá procurar a sede do Departamento de Meio Ambiente, localizado na Avenida José Maria de Faria, nº 71, Centro Administrativo Municipal, e requerer a castração.**Parágrafo Único** - Fica obrigatória a apresentação do Cartão Cidadão para realizar a solicitação do serviço de castração.**Art. 4º** - Ficam limitadas as solicitações por munícipe à duas (2) castrações de cães e duas (2) castrações de gatos por mês.**Parágrafo Único** - Fica autorizada a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a conceder 30% do total de castrações disponíveis por mês à indicações da Sociedade Civil Organizada.**Art. 5º** - O munícipe que for contemplado com o serviço de castração não poderá, em hipótese alguma, transferir a autorização recebida a outro munícipe.**Art. 6º** - O munícipe que não cumprir as orientações de data e horário presentes na autorização, deverá se dirigir ao Departamento de Meio Ambiente, e apresentar justificativa, que será analisada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**Art. 7º** - O Departamento de Meio Ambiente realizará, ao final do mês, a conferência das castrações autorizadas e as realizadas, através dos comprovantes que deverão ser anexados e encaminhados por meio de relatório pelo profissional responsável.**Art. 8º** - Fica a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável autorizada a atuar nos casos omissões desta Resolução.**Art. 9º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 26 de agosto de 2019

Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA)**CONVOCAÇÃO**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – CMMA
CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA**
Dia 23/09/2019 às 18h30min na SALA DOS CONSELHEIROS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).**PAUTA:**

- Aprovação da ata da reunião ordinária nº 125 do dia 26/08/2019;
- Deliberação de pareceres de regularização fundiária e outros;
- Proposta de pagamento do ICRA ao FUMDEMA;
- Análise dos documentos comprobatórios que serão enviados para certificação do Município Verde e Azul;
- Apresentação do Projeto Cicloturístico de Socorro;
- Discussão de resoluções;
- Apresentação da proposta da revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica;
- Palavra Livre e outros assuntos.

Henrique Cezar Coutinho da Rocha
Presidente do CMMA**MEIO AMBIENTE****ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV)**

"Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV-RIV)- de UM NOVO GALPÃO PARA DEPOSITO E CARGA DE PRODUTOS ACABADOS".

Em cumprimento ao artigo 81 da Lei Complementar 109/2006, torna público o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, de um NOVO GALPÃO PARA DEPOSITO E CARGA DE PRODUTOS ACABADOS, localizado na Av. Dr. Vicente Lomonico 1300, Pompéia, neste Município de Socorro, conforme segue link: <http://www.socorro.sp.gov.br/publicacoes>.**Circuito das Águas debate implantação de rotas cênicas com o secretário estadual de Turismo**

A implantação de rotas cênicas no Circuito das Águas integrando os municípios do Circuito das Águas Paulista foi um dos temas abordados durante reunião realizada na última terça-feira (10/9) entre o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista (Cicap) e o secretário estadual de Turismo Vinicius Lummertz, na sede da secretaria, em São Paulo. O Consórcio esteve representado por seu presidente, o prefeito de Socorro André Bozola, que estava acompanhado do prefeito de Águas de Lindoia Gilberto Abdou Helou, do vice-prefeito de Lindoia Pedro Tortelli, além de gestores ligados ao turismo das nove cidades com integram o Circuito das Águas.

O projeto de rotas cênicas pretende fomentar o turismo desenvolvendo temáticas que tenham identidade com a região onde serão implementadas e construir elementos que possam atrair turistas no entorno das rodovias, como pontos de parada para observação, hotéis, cafés e restaurantes etc. "Queremos que as rotas cênicas não incluam exclusivamente espaços para contemplação da natureza, mas também locais para que as pessoas possam vivenciar experiências e contar com opções que tornem a estrada um autêntico parque temático para o turista", destacou Lummertz. O secretário adiantou ainda que o governo vai realizar um amplo estudo, em conjunto com a Universidade de São Paulo, que irá nortear as diretrizes do projeto.

O presidente do Consórcio do Circuito das Águas e prefeito de Socorro André Bozola é entusiasta da proposta das rotas cênicas e destaca o fato de a região cênica com natureza exuberante como um aspecto potencializador da iniciativa. "O Circuito das Águas oferece um cenário naturalmente favorável a esse tipo de empreendimento, que seguramente será um divisor de

águas para o turismo, marcando uma etapa de modernização do setor; já que privilegia novas parcerias e conceitos empresariais" destacou Bozola.

Indicação Geográfica do café

Durante a reunião com o secretário estadual de Turismo, André Bozola também solicitou apoio ao secretário para o projeto que busca obter selo de Indicação Geográfica (IG) para os cafés especiais produzidos no Circuito das Águas Paulista. O selo de Indicação Geográfica é concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (Inpi), após uma ampla análise que envolve aspectos agrícolas, geográficas, históricas, culturais e garantirá reconhecimento do padrão de qualidade para cafés produzidos na região, agregando valor e abrindo portas para mercados internacionais. Com lavouras situadas na Serra da Mantiqueira entre 850 e 1.350 metros de altitude, a região Circuito das Águas Paulista produz grãos com intenso aroma frutado e floral, características que os tornam únicos e os diferenciam dos cafés de outras áreas do País.

Outra proposta levada pelo Consórcio ao secretário Vinicius Lummertz visa o incentivo ao cicloturismo na região, com a criação e implantação de rotas ciclísticas integrando os municípios do Circuito das Águas, promovendo o turismo sustentável e incrementando a circulação de visitantes entre os municípios.

A reunião com o secretário estadual do Turismo contou ainda com a presença representantes municipais de turismo dos municípios de Águas de Lindoia, Lauro Franco; Amparo, Marcelo Craveiro; Holambra, Alessandra Caratti; Lindoia, Juliano Belini; Monte Alegre do Sul, Antônio Henrique Corsi; Serra Negra, César Augusto Oliveira Borboni; Socorro, Acácio Zavanella; e do gestor do Consórcio do Circuito das Águas, Luis Cesar de Souza Pinto.

Secretaria de Meio Ambiente cria Manual de Medidas Preventivas para Controle de Pragas Urbanas

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro divulgou recentemente o Manual de Medidas Preventivas para o Controle de Pragas Urbanas em sua página eletrônica oficial. Com objetivo de promover a saúde pública e o respeito à natureza por meio de ações de controle de vetores e pragas urbanas ambientalmente adequadas.

O controle químico de insetos e pequenos animais que se proliferam desordenadamente nas cidades e que oferecem risco à saúde humana devem ser feito com muito critério e somente por empresas especializadas, devidamente licenciadas, não sendo indicado na maioria dos casos pelos riscos associados.

Assim, medidas de manejo ambiental são as mais indicadas, pois permitem a atuação em caráter preventivo, pela eliminação dos fatores atrativos ou favoráveis à permanência desses animais em ambiente domiciliar.

O manual, produzido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, contém informações sobre as principais espécies

de animais que se adaptaram a viver próximas ao homem.

Nele são apresentadas as características biológicas das principais espécies de vetores e pragas urbanas, seu comportamento e indicadas as principais medidas de manejo ambiental para efetuar o controle de suas populações em ambiente urbano.

"Trata-se de um conjunto de informações de caráter prático, que se bem aplicadas e monitoradas auxiliam efetivamente no controle de espécies incômodas como escorpiões, baratas, ratos e outros animais" – afirma o Secretário de Meio Ambiente, Henrique Cezar.

"Esta é uma iniciativa da Secretaria de Meio Ambiente visando à sustentabilidade de nosso município. Quando efetuamos o manejo do ambiente, deixamos de lançar praguicidas e dessa forma temos um lugar mais sadio para todos" – ressalta o Secretário.

A diagramação do manual foi feita pela Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Prefeitura e disponibilizada em formato digital no link www.socorro.sp.gov.br/publicacoes.

Prefeitura participa da 2ª edição da Rua Viva



A Prefeitura Municipal de Socorro participou da 2ª edição do Rua Viva, no último domingo, 8 de setembro, com participação das Secretarias de Saúde, Cultura, Turismo e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Participaram também da organização as Secretarias de Segurança (trânsito e apoio da Guarda Civil Municipal), Serviços (limpeza e logística) e Cidadania (estrutura e materiais).

Equipes da saúde prestaram informações sobre hábitos saudáveis, vacinas e esclareceram dúvidas dos munícipes, enquanto a Secretaria de Cultura disponibilizou o som para o evento, além de apresentações musicais. Em parceria com a OSCIP Parcel, esteve presente também a Sala Verde

com diversos materiais voltados para a educação ambiental.

O Prefeito André Bozola destacou a importância da participação e integração dos serviços municipais com a população. "O Rua Viva tem se tornado uma grande oportunidade para a população socorrense. Um espaço de entretenimento, diversão, conhecimento e que, sem dúvida, visa fomentar o comércio central, além de colocar os serviços públicos municipais à disposição de todos", afirmou Bozola.

O Rua Viva é uma ação idealizada pelo Projeto Socorro 2029, em parceria com ACE, ASTUR, Interact, Rotaract e Prefeitura Municipal, além da participação de empreendedores, comerciantes e sociedade civil em geral.



Prefeitura recebe o SENAC Jundiaí em evento sobre a Regionalização e Desenvolvimento do Turismo para o Circuito das Frutas



O Município de Socorro recebeu no dia 28 de agosto, uma visita do Senac Jundiaí. A visita teve como principal foco a Regionalização e Desenvolvimento do Turismo para o Circuito das Frutas, cerca de 30 pessoas, entre eles, Secretários de Turismo, Presidentes de Costur e Empresários da hotelaria, restaurante, espaços de eventos e guias de turismo, das cidades de Atibaia, Indaiatuba, Itupeva, Itatiba, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos e Vinhedo, participaram do encontro.

O encontro contou com a presença do prefeito André Bozola, do secretário de Turismo, Acácio Zavanela e a chefe de serviços de Turismo, Deise Formagio responsável por acompanhar e orientar os visitantes.

"Temos muita satisfação em desenvolver esse trabalho em conjunto com os outros municípios, permitindo a possibilidade de expandir ainda mais o Desenvolvimento do Turismo para o Circuito das Frutas" – afirma o prefeito, André Bozola.

Secretaria de Meio Ambiente realiza projeto na Escola Municipal "Professora Esther de Camargo Toledo Teixeira"

No dia 05 de fevereiro, alunos da Escola Municipal "Professora Esther de Camargo Toledo Teixeira" receberam uma visita dos Técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Os técnicos da secretaria realizaram uma palestra educativa abordando a ocorrência das queimadas urbanas e as formas de prevenção.

Os alunos receberam material educativo disponibilizado pela Casa Civil contendo brincadeiras e jogos envolvendo o tema fogo.

Este projeto faz parte do programa desenvolvido conjuntamente com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando à realização de ações de educação e conscientização acerca da



relação entre o período de estiagem e a prática das queimadas urbanas.

Ao todo, participaram da palestra cerca de 70 alunos dos 1º e 2º anos do ensino fundamental, com faixas etárias de 06 a 07 anos, professores, auxiliares, coordenadores e colaboradores da escola, os quais agora são agentes multiplicadores do conhecimento apresentado.

Maestros da Corporação Musical Santa Cecília são homenageados no EMACS



Celebrando a abertura da exposição "Homenagem aos Maestros Socorrenses", maestros da Corporação Musical Santa Cecília de Socorro foram homenageados pessoalmente ou através de representantes da família, durante o 5º Encontro de Música & Artes do Conservatório de Socorro, na noite de sexta-feira (06/09).

Estiveram presentes os ex-maestros Nico Sartori e Antonio Porva, e o atual, Mateus Ramos. Foram representados por familiares os ex-maestros falecidos José Pedro, Ivan Pellatieri, Francisco Costa e Luiz Gonzaga Franco, este último, patrono do Conservatório Municipal de Socorro, entidade à qual a homenagem foi estendida. Existe pouca informação a respeito do ex-maestro Orlando Pagan, que não era natural de Socorro. O ex-maestro Felipe Francisco Faria não participou da cerimônia, mas foi citado.

O músico e compositor Pedro Ferragutti, responsável pela música Hino da Estância de Socorro, cuja letra é de autoria de Aluísio Douglas Ferrari, também foi lembrado por sua valorosa contribuição à cultura socorrense.

A exposição foi organizada por Marinilda Boulay do Instituto Totem Cultural – ITC e permanece no Centro Cultural até o dia 12 de setembro, como parte do EMACS. Depois as peças serão encaminhadas para o Conservatório.

O secretário municipal de Cultura, Tiago de Faria, parabenizou o empenho na organização da exposição, assim como na reunião das informações sobre os maestros da Corporação Musical "Santa Cecília". Também enalteceu a importância histórica da banda e sua constante participação nos festejos e atos cívicos da cidade, além de representar Socorro em outras localidades.

Proprietários de apartamentos e casas em conjuntos habitacionais regularizados pela Prefeitura devem comparecer ao CRAS

A Prefeitura de Socorro divulgou recentemente a regularização de diversos imóveis localizados no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes – Lotes 1 e 2 e no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Para que a titularidade destes imóveis possa ser transferida para o nome do proprietário de direito, o mesmo deve se dirigir até o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, na Rua João Leonardelli, nº 466, bairro Abadia, e procurar o colaborador Elton, para obter a relação de documentos necessários para regularização. O atendimento é gratuito e acontece em horários alternados: no período da ma-



nhã, nas segundas, quartas e sextas, das 8h às 11h30; terças e quintas, das 10h às 11h30; no período da tarde, de segunda à sexta, das 16h às 17h.

A regularização deve ser feita por todos os proprietários, independente da instituição do condomínio. Não é necessário tratar com intermediários, basta se dirigir ao CRAS. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3895-5503.